



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No mural Oficial em
22 de setembro de 2023
Director

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2023

DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

*"Institui Gratificação Especial Temporária à servidora que
especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 059/2023, da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial a servidora que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0508/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, conforme preceitua o Plano de Ações relacionado a Resolução SES/MG nº. 8.384/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial Temporária à servidora, **Sra. JOYCE ROSA DE PAULA**, portadora do CPF nº. 128.344.656-14, designada para atuar na função de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, nos meses de setembro a dezembro de 2023.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 2621; Conta nº. 45.296-3; Ato Normativo - Resolução SES/MG nº. 8.384, de 19 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá comprovar o desempenho da servidora que receberá a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, por meio de ofício, este que deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Administração, até o último dia de cada mês.

Art. 4º. Fica o Departamento Pessoal de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações na ficha funcional da servidora, para que produza os devidos efeitos deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 22 de setembro de 2023.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO N°: 0508/2023

Pedra Dourada, 18 de setembro de 2023

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação temporária para Servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas conforme preconizado em Plano de Ação relacionado a Resolução SESMG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022.

Atualmente o município de Pedra Dourada desenvolve ações integradas relacionadas às ações de Promoção e Prevenção da Saúde, e entre elas está a ação fundamental de fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), cujos índices vem sofrendo aumento em todo território nacional.

Dito isto elaborou-se estratégias e ações efetivas que pudessem estimular a adesão da população conforme preconizado pela Resolução em tela e expressado em compromissos viáveis e factíveis dispostos no Plano de Ação supracitado.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **JOYCE ROSA DE PAULA**

Ato Normativo: **Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022**

Valor: **R\$ 1.000,00 (Mil reais) / mês**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **45.296-3**

Período: **Setembro a Dezembro/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

Para fins da concessão da gratificação temporária em tela, temos como base o disposto na Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022, fica determinada que a Referência Técnica, Sra. Joyce Rosa de Paula deverá cumprir o disposto no Art. 4º desta Resolução, conforme se lê:

“Art. 4º - Os municípios beneficiários desta Resolução deverão desempenhar, mediante repasse do incentivo financeiro, as seguintes atividades: I - identificar uma referência técnica da vigilância das causas externas; II - mapear a rede de enfrentamento à violência no âmbito municipal; III - qualificar os dados da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada e ficha de investigação de intoxicação exógena, quanto à tentativa de suicídio, e gerar informações para subsidiar planejamento das ações de prevenção, promoção e vigilância municipal; IV - desenvolver programas e projetos de intervenção que reduzam os acidentes de trânsito no âmbito municipal; e V – elaborar/atualizar Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), contendo o diagnóstico situacional da violência e acidentes de trânsito, conforme Anexo II desta Resolução, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único – O plano de ação deverá ser elaborado nos Eixos de Vigilância das Causas Externas (Violência, Violência Sexual e Acidentes de Trânsito), Cuidado Integral, Articulação Interinstitucional e Mobilização Social/Educação em Saúde.” (nr)

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 059/2023

Pedra Dourada – MG, em 22 de setembro de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitória – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

Esta secretaria que lhes remete recebera uma solicitação de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidora que cumpriu metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar a gratificação suprarreferida, atentando-se à vinculação da fonte de recursos específica, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que as tais concessões de benefícios estarão sujeitas às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, o nome, o prazo de duração, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo no documento de nº 0508/2023, subscrito por Valéria Barbosa Rúbio Cruz, Secretária Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.



IGOR R. MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração

